

Adita-se ao Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 090/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na atividade 5168 – Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais, conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

Autor: Dep. Mauro Savi

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a construções e reforma de obras públicas municipais proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população de todo Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Janeiro de 2019

Mauro Savi Deputado Estadual